



## MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESPÍRITO SANTO

AV. DR. DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 45 - CENTRO - CEP 29285-000 - TELEFAX 28 35 20 16 11

### LEI N° 932, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

*Autoriza o Poder Executivo a obter empréstimo junto aos bancos que especifica.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a obter empréstimo, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S/A (Banestes) ou ao Banco do Brasil S/A, para fazer face às despesas com pessoal no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2° A despesa relativa ao empréstimo correrá por conta de recursos próprios em dotações orçamentárias do presente e do próximo exercício, específicas de cada órgão.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 18 de dezembro de 2001; 37ª da Emancipação Política.

  
Samuel Zuqui  
PREFEITO MUNICIPAL

「PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA」  
REGISTRADO E PUBLICADO NO  
QUADRO MURAL DA P.M.P.  
EM 18/12/01  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO